



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.124, DE 26 DE JULHO DE 2017 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1.883, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial.

§ 1º As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata o *caput* deste Artigo correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 120100 1030210032012 339039 - fonte 01 - despesa 451 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente, se necessário.

§ 2º Para consecução do objeto do convênio, fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores bem como mobiliários alocados no local da prestação do serviço.

§ 3º O prazo de vigência do convênio de que trata o *caput* deste Artigo é de 6 (seis) meses, retroagindo seu termo inicial a 1º de julho do corrente exercício financeiro.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do convênio de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.057.000,00 (quatro milhões e cinquenta e sete mil reais), consignando na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 451 120100 1030210032012 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 4.057.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo será coberto através da anulação das dotações do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, a saber:

I - Gabinete do Prefeito

Despesa 07 - 020100 0412270012234 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 9.000,00

II - Secretaria Municipal de Governo

Despesa 16 - 030100 0412470062243 339030 - Material de ConsumoR\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 64 - 060100 0412870082238 319013 - Obrigações PatronaisR\$ 500.000,00

IV - Secretaria Municipal de Finanças

Despesa 95 - 070100 0412970092242 339035 - Outros Serviços de ConsultoriaR\$ 80.000,00

Despesa 97 - 070100 0412970092242 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 14.000,00

Despesa 100 - 070100 0412970092289 449052 - Aquisição Equipamentos e Materiais
Permanentes.....R\$ 17.000,00

V - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

Despesa 111 - 080100 2369160032208 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 24.000,00

VI - Secretaria Municipal de Educação

Despesa 137 - 090100 1212220072077 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 70.000,00

VII - Serviços de Ensino

Despesa 929 090600 1236320042064 - 339036 - Outros Serviços de Pessoa Física
.....R\$ 20.000,00

Despesa 212 090600 1236320042064 - 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 100.000,00

VIII - Merenda Escolar

Despesa 226 090700 1230620062075 - 339030 - Material de ConsumoR\$ 136.000,00

IX - Conservatório

Despesa 241 090800 1312230062103 - 339030 - Material de ConsumoR\$ 9.000,00

Despesa 245 090800 1312230062296 - 449052 - Aquisição Equipamentos e Materiais
Permanentes.....R\$ 9.000,00

X - Secretaria Municipal de Esportes

Despesa 1347 110100 2781230071271 - 449051 - Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

XI - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1016 120200 1030110012479 - 339030 - Material de ConsumoR\$ 100.000,00

Despesa 1007 120200 1030110012515 - 339030 - Material de ConsumoR\$ 100.000,00

Despesa 1011 120200 1030110062383 - 339030 - Material de ConsumoR\$ 100.000,00

Despesa 1037 120200 1030110012515 - 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 100.000,00

Despesa 1047 120200 1030110011483 - 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 100.000,00

Despesa 1197 120200 1030110012537 - 339039 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica
.....R\$ 561.000,00

Despesa 1356 120200 1030110011588 - 449051 - Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Despesa 1054 120200 1030210031467 - 449051 - Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Despesa 1079 120200 1030110012515 - 449052 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 50.000,00

Despesa 1198 120200 1030110012537 - 449052 - Obras e InstalaçõesR\$ 9.000,00

XII - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 1368 130200 0824340021471 - 449051 - Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Despesa 1365 130200 0824440021532 - 449051 - Obras e InstalaçõesR\$ 102.000,00

Despesa 1366 130200 0824440021582 - 449051 - Obras e InstalaçõesR\$ 119.000,00

XIII - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos

Despesa 613 140100 0824340012117 - 339039 - Outros Serviços de Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

XIV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 647 150100 1512250102190 - 339030 - Material de ConsumoR\$ 100.000,00

Despesa 652 150100 1512250102190 - 339039 - Outros Serviços de Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

Despesa 1371 150100 1512250102543 - 449052 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 450.000,00

XV - Setor de Vias Públicas

Despesa 742 150600 1545250022170 - 339039 - Outros Serviços de Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

XVI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Despesa 811 180100 1854160061206 - 449051 - Obras e InstalaçõesR\$ 185.000,00

XVII - Secretaria Municipal de Agricultura

Despesa 1383 200100 2012160081586 - 449051 - Obras e InstalaçõesR\$ 287.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 26 de julho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.